



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PROJETO DE LEI N° 03/2021

(Poder Legislativo)

"DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL, VIA INTERNET, DE TODAS AS LICITAÇÕES REALIZADAS NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de São José do Barreiro, promoverão a transmissão em tempo real, via Internet, na página oficial e nas suas respectivas redes sociais de todas as licitações, realizadas no âmbito de cada Poder.

§ 1º - Os documentos relativos ao processo licitatório deverão ser exibidos para a câmara no ato da transmissão ao vivo.

§ 2º - As gravações das sessões citadas no *caput* deste artigo deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no sítio online dos Poderes Executivo e Legislativo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento de cada sessão de licitação.

Art. 2º - As despesas que porventura vierem a ocorrer por conta da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - As transmissões realizadas deverão ser armazenadas em sítio eletrônico disponível e de fácil acesso à população, não devendo exigir qualquer tipo de cadastro para o acesso.

Art. 4º - Os Poderes Executivo e Legislativo disporão do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, para adoção das providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

São José do Barreiro, 25 de outubro de 2021

REJEITADO

PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Sessão em 02.12/2021

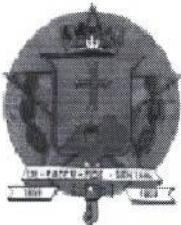
Anderson Nascimento Torres
Anderson Nascimento Torres

Vereador

Djalma Santos Andrade
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Barreiro

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO N.º 323
S. J. do Barreiro, 27/10/2021
Milene A. Rodrigues

Milene A. Rodrigues
Serviços Gerais
Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O objetivo desta propositura é ampliar a transparência nos atos públicos, tornando acessíveis à população os processos licitatórios realizados no Poder Executivo e Legislativo, por meio de transmissões em tempo real no Portal Transparência das referidas esferas.

A presente propositura é fundamentada no princípio da publicidade insculpida na Constituição da República e regulamentada pela Lei Federal nº. 12.527 de 18 de novembro de 2011, garantindo a todos os cidadãos o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral.

A Lei de Acesso à Informação contemplou um escopo mínimo de informações de interesse público que abrange dados orçamentários, estruturais, institucionais, financeiras, contratos, prestação de serviços.

Por meio desta propositura, busca-se dar publicidade, transparência aos processos de licitação que já são públicos, ou seja, qualquer cidadão pode acompanhar. A transmissão em tempo real apenas torna este processo ainda mais acessível.

A utilização dos recursos orçamentários destinados à Propaganda e Publicidade do ente governamental está atrelada ao princípio estabelecido na Constituição Federal que estabeleceu no § 1º do Art. 37 que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Sob a luz da publicidade institucional, a mesma visa tornar possível o controle e a fiscalização populares acerca das atividades da Administração Pública voltada ao interesse público.

Assim sendo, submeto a presente propositura à avaliação dos Nobres Pares, solicitando apoio e o voto favorável à aprovação da mesma.

São José do Barreiro, 25 de outubro de 2021

Anderson Nascimento Torres
Anderson Nascimento Torres
Vereador